

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

Avenida Ponta Grossa, nº 480 – Telefone (0**43) 3464-1265
FAX (0**43) 3464-1365 – CEP: 86828-000 – Estado do Paraná

LEI 007/2005

AUTORES Vereador:- NICODEMOS F. SANTOS

SÚMULA: Denominação a Próprios Municipais e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte.

LEI :

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a DENOMINAR A Rua **TIBAGI** para Rua **NEIDE FERREIRA GARBOSSA**.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Maio de 2005.


Hermes Wicthoff
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 464-1342

Mauá da Serra – PR

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2005 - LEG,
DEVIDAMENTE APROVADO POR ESTA CASA DE LEIS EM SESSÃO
ORDINÁRIA DOS DIAS 11 E 18 DO CORRENTE MÊS.

PROJETO DE LEI N.º 002/2005 – LEG

AUTORES Vereador:- NICODEMOS F. SANTOS

SÚMULA: Denominação a Próprios Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA,
Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito**
Municipal sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua **TIBAGI** para Rua **NEIDE FERREIRA GARBOSSA**.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2005.

(A) - NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS - **Vereador**

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra,
aos 19 de maio de 2005.

NENEGILDO COSTA
Presidente

lei 07/2005